DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

SUPJUR-Nº 050 /2010

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS QUE FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA, CONFORME ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de onomia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da pública**, com sede na Rua Acre nº 21, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-000, inscrita CNPJ nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato resentada pelo seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº .709.017-68, como **CEDENTE** e a **UNIÃO por intermédio da DIRETORIA-GERAL MATERIAL DA MARINHA**, com sede na Rua Primeiro de Março nº 118 – 12º andar, ntro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.0100-000, inscrita no CNPJ nº 00.394.502/0163-00, ste ato representada pelo seu Diretor **ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ UMBERTO MENDONÇA**, CPF nº 160.092.747-53, por diante denominado a **CESSIONÁRIA**, de ordo com as normas contidas nas Leis 8.666/93, 9.636/98 e no Decreto-Lei 9.760/46 e m a autorização da DIREXE em sua 1883ª Reunião, realizada em 27/07/2010, gundo documentação constante do Processo Administrativo nº 25668/2008, que dependentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste trumento, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo de Cessão de o de Imóveis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

nstitui objeto desta Cessão de Uso os seguintes imóveis de propriedade da CDRJ:

- Terrenos compreendidos pelos Sítios de 01 a 08 com edificações voltadas para a aia de Itapuca e com área total de 532.644 m²;
- Imóvel situado na estrada Joaquim Fernandes nº 120, no Saco da Coroa Grande, m 131.792 m², constituído por terrenos alodiais, de marinha e acrescidos, além de na área que lhe é contígua, com 42.131,42 m², formada por acrescidos de marinha por erro.

ÁRÁGRAFO PRIMEIRO

sta Cessão de Uso destinar-se-á, exclusivamente, à implantação de Base Naval, staleiro Naval e Área de Apoio para Submarinos Convencionais e Nucleares, tendo em sta o Protocolo de Intenções firmado na data de 17/03/2010 entre a SEP/PR, NISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ESTÃO, COMANDO DA MARINHA e CDRJ, bem como conforme os termos definidos la Secretaria do Patrimônio da União, não sendo permitida outra destinação e nem e terceiros utilizem o imóvel para qualquer fim.

CDRJ
DIRETRA

panhia Docas do Rio de Janeiro
ore, 21- Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-000
Tel.: (21) 2219-8600 - Fax (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Inscr. Mun. 00.995.487

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO

A presente Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do dia da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia manifestação das partes 60 (sessenta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ocorrendo a transferência para a União dos imóveis descritos na Cláusula Primeira, em face do disposto no Protocolo de Intenções firmado na data de 17/03/2010 entre a SEP/PR, MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, COMANDO DA MARINHA e CDRJ, antes do prazo acima estipulado, fica o presente Termo rescindido de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as despesas relativas à transferência dos imóveis descritos na Cláusula Primeira correrão por conta exclusiva da UNIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSERVAÇÃO

Obriga-se à CESSIONÁRIA a bem conservar os imóveis cujo uso lhe é cedido, pela conservação e higiene dos mesmos, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, e ainda se obriga a atender todas as exigências das autoridades administrativas competentes, reservando-se à CDRJ direito de fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - OBRAS

A CESSIONÁRIA fará obras no imóvel subordinando-se às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades federais, estaduais e municipais competentes, inclusive ambientais.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA responsabiliza-se por:

a) Pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos, impostos, taxas, foro ou contribuições federais, estaduais ou municipais, gerados na vigência do presente termo, decorrentes direta ou indiretamente da utilização dos imóveis objeto deste instrumento, a partir da data de assinatura desta cessão;
b) Suportar os encargos previdenciários, trabalhistas, FGTS e securitários decorrentes da atividade para a qual a presente cessão é outorgada;
c) Providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, bem como o pagamento de eventuais multas resultantes da infrigência de leis, regulamentos ou posturas federais, estaduais ou municipais, decorrentes do exercício das atividades do Empreendimento.

CDRJ
DIETRA

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21- Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-000
Tel.: (21) 2219-8600 - Fax (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Inscr. Mun. 00.995.487

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CDRJ não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela CESSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos imóveis objeto deste Termo. Da mesma forma, a CDRJ não será responsável, seja a que título for, por quaisquer indenizações a terceiros, inclusive de natureza ambientais, em decorrência de atos da CESSIONÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É de exclusiva competência da CESSIONÁRIA obter todos os alvarás, licenças e/ou satisfazer a exigência de qualquer autoridade, que se fizer necessária à plena execução do objeto deste Termo, eximindo a CDRJ de qualquer responsabilidade em tais casos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CESSIONÁRIA não terá direito a qualquer indenização por parte da CDRJ, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar nos imóveis objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – RESTRIÇÕES

A CESSIONÁRIA obriga-se, por si e sucessores:

a) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os imóveis objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo para os fins de utilização descritos no parágrafo primeiro da cláusula primeira desta Cessão;
b) A não usar o imóvel senão na finalidade prevista no parágrafo primeiro da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O descumprimento pela CESSIONÁRIA, de qualquer de suas obrigações dará à CDRJ o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a CESSIONÁRIA a assegurar o acesso aos imóveis objeto desta cessão aos servidores da CDRJ previamente designados pelo Diretor-Presidente, os quais poderão fiscalizar e vistoriar o local em data e horário disponibilizado pela CESSIONÁRIA.

CDRJ
DIRETORIA

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21- Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-000
Tel.: (21) 2219-8600 - Fax (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Inscr. Mun. 00.995.487

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Este instrumento terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

O foro para dirimir quaisquer questões derivadas desta Cessão de Uso, renunciando a CESSIONÁRIA, por si e seus sucessores, a qualquer outro, será o da Justiça Federal na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

LUIZ UMBERTO DE MENDONÇA
Almirante-de Esquadra
DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA

DICTRA
DOC. FL.
RUBRICA REG.º
EXTRATO PUBLICADO NO D.O.U., III SEÇÃO
EM 25 / 08 / 2010, PÁG. 05

EXTRATO PUBLICADO NO D.O.U., III SEÇÃO
EM 13 / 08 / 2010, PÁG. 04

Testemunhas:

1ª) ..... CPF: 011.646.867-04

2ª) ..... CPF: 370 592 387-00

CDRJ
DICTRA

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21- Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-000
Tel.: (21) 2219-8600 - Fax (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Inscr. Mun. 00.995.487